



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL MODESTO & PIRES COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35239338773	CNPJ 46.828.651/0001-75	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35239338773	DATA DO ARQUIVAMENTO 20/06/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/06/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 18:02:48	CÓDIGO DE CONTROLE 173735152
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/06/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPB2200029414



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal;Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL MODESTO & PIRES COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA AZEVEDO SOARES		NÚMERO 554
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO VILA GOMES CARDIM	CEP 03322000
MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP
E-MAIL PRATESIGOR9@GMAIL.COM		TELEFONE 19 991750252
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: IGOR GUADAGNINI PRATES OROPALLO - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE Isento DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

17/02/2022

Página 1 de 1



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MODESTO & PIRES COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA

Sócio-Administrador IGOR GUADAGNINI PRATES OROPALLO, nacionalidade: brasileira, solteiro(a), natural da cidade de Piracicaba/SP, nascido(a) em: 11/05/1994, nº do documento de identidade: RG 460065841 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIO, nº do CPF: 45002244831, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) 1A R NICOLAU MAURO, 841 - Bairro: CENTRO, São Pedro - SP CEP 13520000;

Sócio FELIPE EDUARDO PIRES, nacionalidade: brasileira, solteiro(a), natural da cidade de São Pedro/SP, nascido(a) em: 06/11/1996, nº do documento de identidade: RG 458801616 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIO, nº do CPF: 41388595869, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) 1A R NICOLAU MAURI, 841 - Bairro: CENTRO, São Pedro - SP CEP 13520000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: MODESTO & PIRES COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Azevedo Soares, 554 - Bairro: Vila Gomes Cardim, SAO PAULO - SP CEP 03322000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: DECLARAMOS ESSA SOCIEDADE NAS ATIVIDADES ACIMA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de DECLARAMOS ESSA SOCIEDADE NAS ATIVIDADES ACIMA.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 17/02/2022 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais), divididos em 430.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

a) O valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) em moeda corrente do país em nome de IGOR GUADAGNINI PRATES OROPALLO, nº do CPF: 45002244831 integralizado neste ato.

b) O valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em moeda corrente do país em nome de FELIPE EDUARDO PIRES, nº do CPF: 41388595869 integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
IGOR GUADAGNINI PRATES OROPALLO	230.000	R\$ 230.000,00	53,49%
FELIPE EDUARDO PIRES	200.000	R\$ 200.000,00	46,51%
TOTAL	430.000	R\$ 430.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por IGOR GUADAGNINI PRATES OROPALLO, nacionalidade: brasileira, solteiro(a), natural da cidade de Piracicaba/SP, nascido(a) em: 11/05/1994, nº do documento de identidade: RG 460065841 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIO, nº do CPF: 45002244831, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) 1A R NICOLAU MAURO, 841 - Bairro: CENTRO, São Pedro - SP CEP 13520000, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 15 de Maio, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo,

pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro arbitral para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (**art. 3º, I, LC nº 123, de 2006**).

DO PRO LABORE

Cláusula Onze - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA

Cláusula Doze - Sem a necessidade de reunião ou assembleia, o sócio que detiver mais da metade do capital social poderá excluir o sócio minoritário da sociedade, se entender que este está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único. A exclusão somente poderá ser determinada se na alteração contratual contiver expressamente os motivos que justificam a exclusão por justa causa.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

SAO PAULO, 17 de fevereiro de 2022.

IGOR GUADAGNINI PRATES OROPALLO (Sócio-Administrador)

FELIPE EDUARDO PIRES (Sócio)

TERMO DE AUTENTICAÇÃO – REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **MODESTO & PIRES COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA**, protocolizado sob o número **SPB2200029414** em **20/06/2022**, encontra-se registrado na JUCESP sob o NIRE da matriz **35239338773** e CNPJ **46828651000175**.

Assina o registro a Secretária-Geral Gisela Simiema Ceschin, mediante certificado digital.

A autenticação do referido ato foi emitida de forma automática, de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080